



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N 4.050 DE 19 DE JANEIRO DE 2.010.

Estabelece prorrogação na data de vencimento para pagamento do Termo de Acordo com parcelamento, firmado com a Fazenda Pública Municipal.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 98 do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.879 de 11 de dezembro de 1.997, alterado pela Lei Complementar nº 18 de 27/10/2008, sobre parcelamento de débitos fiscais;

Considerando o atraso na liberação do indicador econômico pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC-IBGE, índice oficial para a efetivação da correção monetária dos valores inscritos em dívida ativa;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 26 de fevereiro de 2.010, a data de vencimento das guias tributárias procedente de Termo de Acordo com parcelamento, vencidas nos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mediante afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de janeiro de 2010.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal